

Itú — Parnahiba — Cunha — e Santos sendo certo que esta foi de parecer contrario, e o seu Juiz de Fôra Sebastião Antonio Tinoco nem veyo a esta Cidade e nem foi ouvido, e que todas estas quatro Camaras, e m.^{tas} Outras, que aqui se acharão só forão ouvidas, e por si nada rezolverão como se vê na Certidão junta da nossa resposta, e decizão, que demos aquelle General preterito, razão porque parece que não figurando na decizão aquellas, e muitas outras, que aqui se acharão, não devião igualar a esta no premio, e só devião participar do premio, indirectamente gloriando-se todas que a Camara da sua Capital fosse premiada, e assim todas na Pessoa da Capital participavão a mesma Gloria : mas os Paulistas ficarão privados de mostrar a posteridade, a gloria, que elles aliansarão da sua fidelidade e real aplauzo, crescendo por isso o desgosto entre estes Cidadãos por verem sem premio a sua Cidade, e extinguindo-se aquella virtuosa emulação, que sempre animou aos Republicanos Paulistas, cujo ardente zello, e fidelidade foi sempre reconhecidas, e louvada pelos Soberanos Snr.^{es} Reys passados, o que ainda conservão gloriozos no Arquivo desta Camara, portanto — Pedem a V. Mag.^e seja Servida fazer que a Camara dos fieis e Leaes Paulistas não fique privada de mostrar a posteridade a Gloria que elles alcanarão em premio de seu zello e fidelidade — E receberão Merce —

Attestação

Juiz Prezidente, Vereadores, e Procurador, que este prezente anno servimos na Camara desta Cidade por bem das Ordenaçoes de S. Mag.^e Fidellissima que Deos guarde etc. Attestamos que o Capitão Antonio Bernardo Bueno da Veiga, o Tenente Joaquim Francisco de Vasconcellos; o Alferes Manoel de Jezus Costa e Cintra, forão os que servirão de Vereadores nesta Cidade o preterito anno de 1796, e que por elles foi consultada, e respondida a proposta que S. Mag.^e pelo preterito Governador e Cap.^m General lhes mandou ouvir, e responder se seria util abolir-se, e extinguir-se o Contracto do Sal, ferro etc. e que desempenhando elles as suas obrigaçoes nisto, e em todas as mais occasioens, mostrarão sempre ardente zello, de fieis Vassallos de bons Cidadãos, e amantes da Patria em promover com rectidão todo bem á Republica, e tendo com igual disvello desenteresse e aptidão servido outros cargos Publicos de Almotacel, e Fiscaes da Caza da Fundição desta mesma Cidade, de onde são naturaes sem que em tempo algum comessem crimes, por onde merecessem ser punidos, antes sempre forão de vida muito regular, vivendo pacificos, e honrados; e por ser o referido verdade constante, e ser-nos esta



pedida lhes mandamos passar, e vai por nós assignada; e Sellada com o Sello deste Senado. Dada e passada nesta Cidade de São Paulo em Camara de 30 de Dezembro de 1797 — e eu João da Costa e Silva Escrivão a Sobscrevy — Joze Francisco de Sales — Theobaldo da Fonseca e Souza — Jeronimo Miz' Fernandes — Manoel Correa Bitancurt — Fernando Paes Leme — Lugar do Sello //

Petição

1
Sr' Juiz Prezidente — Diz o Alferes Manoel de Jezus Costa e Cintra, o Tenente Joaquim Francisco de Vasconcelos e o Capitão Antonio Bernardo Bueno da Veiga Ve-readores transactos, que servirão na Camara desta Cidade no anno proximo passado de 1796, que se lhe faz muito precizo por Certidão o theor da resposta que elles naquelle anno derão ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. General Bernardo Joze de Lorena pela consulta sobre o sal ferro etc., a que S. Mag.^a que Deos guarde os mandou ouvir, por isso. Pede a V. m.^{ce} se digne md.^{ar} que o Escrivão da Camara lhe passe. E R M.^{co} Despacho — Passe — Sales //

Certidão

João da Costa Silva Cidadão da Cidade de São Paulo, na mesma e seu Termo Escrivão da Camara e Almotassaria, etc. etc. etc. Certifico e faço certo que a folhas dezanove do Livro do Registro Geral que serve nesta Camara, e teve principio no anno de mil sete centos noventa e cinco, se acha registada a carta de que a petição retro faz menção da qual o seu theor e forma hé a seguinte § Illustrissimo e Excellentissimo Senhor — Para deliberarmos com mais madureza e acerto sobre os dous pontos, em que S. Mag.^a hé Servida manda ouvir os Povos desta Capitania, juntamo-nos em Camera com os principaes Cidadãos, e igualmente com a maior parte das Camaras de muitas Villas que ao prezente aqui se acharão; e precindindo dos diferentes votos que houverão nós unimos o nosso a pluralidade dos das Camaras e dos Cidadãos desta Cidade que o pômos na prezença de V. Ex.^a no theor seguinte — Assentou-se primeiro que tudo que Sua Mag.^a, a Rainha Nossa natural Senhora, dava huma nova prova do muito que ama a seus Americanos Vassallos, beneficiando-os em extremo na extinção do Contracto do Sal, que virá a ter o Comercio livre, e no Levantamento dos Direitos Reaes impostos sobre o ferro, afim de que estes dous importantissimos generos, tão necessarios a vida humana, e augmento da Agricultura se possam vender por